

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

Processo Administrativo Nº 64/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Data de Publicação: 24/06/2022 10:51:08

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 1                      Unidade: Unidade                      Val. Ref.: 103.919,42

Descrição: VEÍCULO TIPO CAMIONETE/PICK UP. Ano e modelo 2021/2022.

Cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicombustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	FIAT / STRADA ENDURANCE	103.919,42



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR  
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000  
Telefone: (42) 3667-8000

---

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Inácio Martins, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede a Rua Sete de Setembro, 332 – Centro, CNPJ nº 76.178029/0001-20, através do Departamento da Agricultura, localizado na rua Generoso Marques nº 35, atesta a quem possa interessar que a Empresa **Rubens de Aguiar filho Eireli me**, inscrita no CNPJ Nº 18.737.246/000106, estabelecida na rua Lodovico Kaminski, nº 30340, bairro Caiuá, cidade Curitiba/PR, nos forneceu 3 (três) veículos, a saber, Fiat Strada Endurance CP 1.4.

Informamos que revendo nossos arquivos, não encontramos nenhum registro que o desabone quanto a qualidade os produtos e serviços entregues pelo fornecedor, cumprindo fielmente suas obrigações, demonstrando idoneidade e capacidade técnica.

Sem mais para o momento.

Inácio Martins/PR, 07 de Junho de 2022

Márcio Antônio Batista Chaves  
Secretário da Agricultura

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 18.737.246/0001-06**  
**NIRE: 416.0007298-7**

**RUBENS DE AGUIAR FILHO**, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 19/02/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.568.679-79, portador da Carteira de identidade civil nº.84321311/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Marques de Barbacena, 15, Cic, Curitiba-PR, CEP:81250-290, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Lodovico Kaminski, 3040, Cic, Curitiba-PR, CEP: 81260-282, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.737.246/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007298-7, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:** A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSORIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS; SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, ROUPAS INTIMAS**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI  
CNPJ/MF: nº 18.737.246/0001-06  
NIRE: 416.0007298-7**

**E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL..**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO  
RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI  
CNPJ/MF: nº 18.737.246/0001-06  
NIRE: 416.0007298-7**

**RUBENS DE AGUIAR FILHO**, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.568.679-79, portador da Carteira de identidade civil nº.84321311/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Marques de Barbacena, 15, Cic, Curitiba-PR, CEP:81250-290, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Lodovico Kaminski, 3040, Cic, Curitiba-PR, CEP: 81260-282, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.737.246/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007298-7, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Lodovico Kaminski, 3040, Cic, CEP: 81260-282 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto da EIRELI é: **COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ART:3OS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 18.737.246/0001-06**  
**NIRE: 416.0007298-7**

**E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital é de R\$ 67.800,00(sessenta e sete mil e oitocentos reais) divididos em 67.800 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
RUBENS DE AGUIAR FILHO	100	67.800	67.800,00

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 12/08/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 18.737.246/0001-06**  
**NIRE: 416.0007298-7**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba-PR, 02 de maio de 2022.

---

**RUBENS DE AGUIAR FILHO**  
**CPF: 009.568.679-79**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RUBENS DE AGUIAR FILHO - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00956867979	RUBENS DE AGUIAR FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 10:35 SOB N° 20222789255.  
PROTOCOLO: 222789255 DE 05/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205663784. CNPJ DA SEDE: 18737246000106.  
NIRE: 41600072987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.  
RUBENS DE AGUIAR FILHO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.737.246/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RUBENS DE AGUIAR FILHO - EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R LODOVICO KAMINSKI	NÚMERO 3040	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 81.260-282	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3249-8751/ (41) 3249-2504
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 11:11:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.737.246/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/08/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RUBENS DE AGUIAR FILHO - ERELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R LODOVICO KAMINSKI</b>	NÚMERO <b>3040</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>81.260-282</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 3249-8751/ (41) 3249-2504</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022** às **11:11:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUBENS DE AGUIAR FILHO - EIRELI  
CNPJ: 18.737.246/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:41 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **4E38.FC5B.3549.AC44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

75

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026661859-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.737.246/0001-06**  
Nome: **RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.607.460

CNPJ: 18.737.246/0001-06

Nome: RUBENS DE AGUIAR FILHO - EIRELI - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 18:17 do dia 30/03/2022.

Código de autenticidade da certidão: EF8CB8510C27472F089581908A41C6F271

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/06/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUBENS DE AGUIAR FILHO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 18.737.246/0001-06  
Certidão nº: 6624977/2022  
Expedição: 24/02/2022, às 17:36:03  
Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RUBENS DE AGUIAR FILHO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.737.246/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concênrente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE CURITIBA** **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
 CEP: 80530-906

[www.1distribuidorcuritiba.com.br](http://www.1distribuidorcuritiba.com.br)

**PEDIDO DE CERTIDÕES**

**EMPREGADOS JURAMENTADOS**

SANDRA LUCIA PELIKI  
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
 ISABEL ANGELA WYPYCH  
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
 KARINA BAVARO ALVES  
 FERNANDA GALLASSINI  
 VANESSA MANENTE

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
 TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL**  
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS  
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME #**

CNPJ.18.737.246/0001-06

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/04/2022 .

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Curitiba, 29 de abril de 2022 .

**FERNANDA GALLASSINI**  
 Escrevente Juramentada

Digitally signed  
 by JOSÉ BORGES  
 DA CRUZ  
 FILHO:31628532  
 904  
 Date:  
 2022.04.29  
 15:09:35 BRT

**1º**  
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI  
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 8C2D1502 \*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

Processo Administrativo Nº 64/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Data de Publicação: 24/06/2022 10:51:08

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

27/06/2022 10:51:48	CADASTRO DE PROPOSTA	RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME
27/06/2022 10:52:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME
12/07/2022 09:00:39	MENSAGEM	PREGOEIRO

Em dia Sr. Licitante

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**

Lote 001

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> FIAT	<b>Modelo:</b> STRADA ENDURANCE
<p>Descrição: VEÍCULO TIPO CAMIONETE/PICK UP. Ano e modelo 2021/2022. cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicomcombustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.</p>			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 103.919,42	<b>Valor Total:</b> 103.919,42	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME	041	18.737.246/0001-06	103.919,42	103.919,42	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

24/06/2022 10:51:07	PUBLICADO	
27/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/07/2022 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/07/2022 09:00:22	DISPUTA	
12/07/2022 09:00:22	LANCE	RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 041) <span style="float:right">103.919,42</span>
12/07/2022 09:10:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME		
12/07/2022 09:10:22	HABILITAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

---

PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

---

MEMBRO DE APOIO LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

---

MEMBRO DE APOIO PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

Processo Administrativo Nº 64/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Data de Publicação: 24/06/2022 10:51:08

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

27/06/2022 10:51:48	CADASTRO DE PROPOSTA	RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME
27/06/2022 10:52:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME
12/07/2022 09:00:39	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Sr. Licitante

**LOTE 1 - FRACASSADO**

Lote 001

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO TIPO CAMIONETE/PICK UP. Ano e modelo 2021/2022. cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicombustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>DESCLASSIFICADOS</b>					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME	041	18.737.246/0001-06	103.919,42	103.919,42	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

24/06/2022 10:51:07	PUBLICADO
27/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/07/2022 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/07/2022 09:00:22	DISPUTA
12/07/2022 09:00:22	LANCE RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 041)
12/07/2022 09:10:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME	
12/07/2022 09:10:22	HABILITAÇÃO
12/07/2022 09:11:27	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 041: Bom dia. Solicito negociar o valor proposto	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

**12/07/2022 09:22:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 041: Solicito o envio da proposta final no prazo máximo de 3 horas e os seguintes documentos que não foram anexados na plataforma: Mais 1 atestado de capacidade técnica, Certidão Municipal vencida em 28/06/2022, Falência e Concordata vencida em 29/06/2022. Certidão FGTS, Declarações anexos 04, 05, 06, 07 e 09

**12/07/2022 10:07:49 MENSAGEM RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 041)**

Bom dia, nossa proposta foi excluída ontem da plataforma BLL, devido ao preço baixo do item sendo impossível a entrega com esse valor. Em contato com o BLL o mesmo informou que a exclusão não foi salva, por isso ainda apareceu no certame. Peço para desconsiderar a proposta, pois não há possibilidade de entrega do item com esse valor.

**12/07/2022 10:35:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME inabilitado. Motivo: A pedido da licitante

**12/07/2022 10:35:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**12/07/2022 11:05:49 EM ADJUDICAÇÃO**

**12/07/2022 11:16:41 FRACASSADO**

**PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS**

**MEMBRO DE APOIO LUIZ FLAVIO DOS SANTOS**

**MEMBRO DE APOIO PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA**

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	64/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0800110301033020244490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	103.919,42		
Data de Lançamento do Edital	24/06/2022		
Data da Abertura das Propostas	12/07/2022	Data Registro	12/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

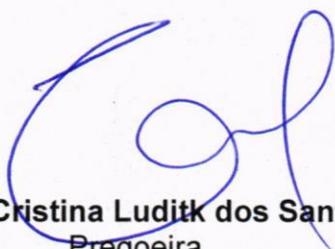
ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 12/07/2022, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), realizou-se a abertura do **Pregão Eletrônico nº 33/2022**, que tem por objeto a aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde. Apenas 01 (uma) empresa cadastrou proposta, sendo ela: **RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME**, CNPJ nº 18.737.246/0001-06, porém após a etapa de lances sem que houvesse redução do valor da proposta, a referida empresa alegou que sua proposta havia sido excluída na data de ontem da plataforma BLL, devido ao preço baixo do item, sendo impossível a entrega com esse valor. Justificou ainda que em contato com a BLL a mesma informou que a exclusão não foi salva, por isso ainda apareceu no certame. Solicitou que fosse desconsiderada sua proposta, pois não há possibilidade de entrega do item. Diante disso, a Pregoeira resolveu dar como **FRACASSADA** a presente licitação.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/07/2022.



**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Pregoeira  
Portaria nº 012/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Processo Administrativo nº 64/2022

Pregão Eletrônico nº 33/2022.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo Pick up, zero km, para a Secretaria de Saúde.

Origem: Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2022, o qual tem por objeto, aquisição de 01 (um) veículo, tipo Pick up, zero km, para a Secretaria de Saúde.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de aquisição e definição do objeto do certame, assim como as cotações de preço para fixação de preço máximo para aquisição do objeto.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 ).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Decreto nº 10.024/2019: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet foi aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

Somente 01 (uma) empresa se credenciou para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema eletrônico utilizado, porém referida empresa excluiu sua proposta do sistema eletrônico, lavrando-se o resultado do certame como fracassado.

Feitas as considerações acima, e cumpridos os requisitos legais previstos na legislação de regência, encaminhe-se a autoridade superior para decisão de



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

oportunidade e conveniência quanto a abertura de novo processo para aquisição do veículo pretendido.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 13 de julho de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO ( ) PRESENCIALNº 33 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. <b>Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado</b> ).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Proposta de preços e documentos de habilitação		
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)		
21.	Homologação do Prefeito		
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)		
23.	Ordem de contratação		
24.	Contrato		
25.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)		
26.	Cópia do contrato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

Aos 13 dias do mês de julho de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2022, registrado em 24/06/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 89, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações